



CONCORRÊNCIA BINACIONAL LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL

**CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES
PLIEGO DE BASES Y CONDICIONES**

AF 2021-18

**ADITAMENTO 13
ADITIVO 13**

**ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA USINA
HIDRELÉTRICA DE ITAIPU**

**ACTUALIZACIÓN TECNOLÓGICA DE LA CENTRAL
HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU**

**SEGUNDA FASE (PROPOSTA COMERCIAL)
SEGUNDA FASE (OFERTA COMERCIAL)**

ÍNDICE

..... PÁG Nº	 PÁG. Nº
CAPÍTULO I INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO E O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	CAPÍTULO I INFORMACIONES SOBRE EL EMPRENDIMIENTO Y EL PROCESO DE CONTRATACIÓN
1.1 FASES DA CONTRATAÇÃO DO EMPREENDIMENTO..... 1	1.1 FASES DE LA CONTRATACIÓN DEL EMPRENDIMIENTO .. 1
1.2 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O EMPREENDIMENTO .. 1	1.2 INFORMACIONES BÁSICAS SOBRE EL EMPRENDIMIENTO 1
CAPÍTULO II INSTRUÇÕES GERAIS	CAPÍTULO II INSTRUCCIONES GENERALES
2.1 IDIOMAS 4	2.1 IDIOMAS..... 4
2.2 ASPECTOS JURÍDICOS..... 4	2.2 ASPECTOS JURÍDICOS 4
2.3 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA 4	2.3 EXONERACIÓN TRIBUTARIA..... 4
2.4 CONSULTA, RESPOSTA E ADITAMENTO 6	2.4 CONSULTA, RESPUESTA Y ADITIVO 6
2.5 DILIGÊNCIA..... 6	2.5 DILIGENCIA 6
2.6 FORMA DE COMUNICAÇÃO 7	2.6 FORMA DE COMUNICACIÓN 7
2.7 RESTRIÇÕES..... 7	2.7 RESTRICCIONES 7
2.8 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 8	2.8 REVOCACIÓN Y NULIDAD 8
2.9 IMPUGNAÇÃO 8	2.9 IMPUGNACIÓN 8
2.10 VISITA TÉCNICA 9	2.10 VISITA TÉCNICA..... 9
CAPÍTULO III INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	CAPÍTULO III INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS
3.1 MODALIDADE, TIPO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 10	3.1 MODALIDAD, TIPO Y CLASIFICACIÓN DE LA LICITACIÓN 10
3.2 OBJETIVO DA FASE ATUAL 10	3.2 OBJETIVO DE LA FASE ACTUAL 10
3.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO..... 10	3.3 CONDICIÓN DE PARTICIPACIÓN 10
3.4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS 11	3.4 PRESENTACIÓN DE LAS OFERTAS COMERCIALES 11
3.5 RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL..... 14	3.5 RECEPCIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL..... 14
3.6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS 16	3.6 JUZGAMIENTO DE LAS OFERTAS COMERCIALES 16
3.7 RECURSO ADMINISTRATIVO 18	3.7 RECURSO ADMINISTRATIVO..... 18
3.8 ASSINATURA DO CONTRATO 19	3.8 FIRMA DEL CONTRATO 19
3.9 DEVOLUÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DESCLASSIFICADAS 19	3.9 DEVOLUCIÓN DE LAS OFERTAS COMERCIALES DESCLASIFICADAS..... 19
CAPÍTULO IV ANEXOS	CAPÍTULO IV ANEXOS

**CONCORRÊNCIA BINACIONAL
AF 2021-18****ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA USINA
HIDRELÉTRICA DE ITAIPU****SEGUNDA FASE: PROPOSTA COMERCIAL****CAPÍTULO I
INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO E O
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****1.1 FASES DA CONTRATAÇÃO DO
EMPREENDIMENTO**

- a) **Primeira Fase (concluída):** licitação para a pré-qualificação dos interessados em participar da Segunda Fase; e
- b) **Segunda Fase (fase atual):** licitação para a seleção das propostas comerciais mais vantajosas para a execução da atualização tecnológica da Usina Hidrelétrica de ITAIPU.

**1.2 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O
EMPREENDIMENTO****1.2.1 Regime de contratação:**

Contratação do empreendimento em sua totalidade com todas as etapas das obras, serviços, equipamentos e instalações necessárias, sob a exclusiva responsabilidade do contratado, até a conclusão dos ensaios de disponibilidade e emissão do Certificado de Aceitação Provisória (CAP), atendidas integralmente as Especificações Técnicas estabelecidas nesta licitação, sem prejuízo das garantias contratuais e emissão do Certificado de Aceitação Final (CAF).

1.2.2 Escopo:

1.2.2.1 Atualização tecnológica da Usina Hidrelétrica de ITAIPU compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, obras, serviços e treinamento previstos para os seguintes sistemas: Unidades Geradoras; Controle Centralizado; Serviços Auxiliares Elétricos e Mecânicos; Subestação de 500 kV (GIS); Barragem e Vertedouro; conforme os seguintes lotes:

**LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL
AF 2021-18****ACTUALIZACIÓN TECNOLÓGICA DE LA
CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU****SEGUNDA FASE: OFERTA COMERCIAL****CAPÍTULO I
INFORMACIONES SOBRE EL EMPRENDIMIENTO Y
EL PROCESO DE CONTRATACIÓN****1.1 FASES DE LA CONTRATACIÓN DEL
EMPRENDIMIENTO**

- a) **Primera Fase (concluída):** licitación para la precalificación de los interesados en participar de la Segunda Fase; y
- b) **Segunda Fase (fase actual):** licitación para la selección de las ofertas comerciales más ventajosas para la ejecución de la actualización tecnológica de la Central Hidroeléctrica de ITAIPU.

**1.2 INFORMACIONES BÁSICAS SOBRE EL
EMPRENDIMIENTO****1.2.1 Régimen de contratación:**

Contratación del emprendimiento en su totalidad con todas las etapas de las obras, servicios, equipos e instalaciones necesarias, bajo la exclusiva responsabilidad del contratista, hasta la conclusión del ensayo de disponibilidad y emisión del Certificado de Aceptación Provisoria (CAP), atendidas integralmente las Especificaciones Técnicas establecidas en esta licitación, sin perjuicio de las garantías contractuales y emisión del Certificado de Aceptación Final (CAF).

1.2.2 Alcance:

1.2.2.1 Actualización tecnológica de la Central Hidroeléctrica de ITAIPU comprendiendo el suministro de equipos, materiales, obras, servicios y entrenamiento previstos para los siguientes sistemas: Unidades Generadoras; Control Centralizado; Servicios Auxiliares Eléctricos y Mecánicos; Subestación de 500 kV (GIS), Presa y Vertedero, conforme a los siguientes lotes:

Lote	Escopo
1	Fornecimento de sistemas, equipamentos, materiais e serviços para os seguintes sistemas: (i) Unidades Geradoras; (ii) Controle Centralizado; (iii) Serviços Auxiliares Elétricos e Mecânicos; (iv) Subestação de 500 kV, GIS; (v) Infraestrutura complementar (salas seguras e de contingência) e (vi) Barragem e Vertedouro. Inclui a elaboração do (vii) Projeto Executivo e os (viii) Serviços de Supervisão do descomissionamento e do comissionamento.
2	Fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para os Serviços Auxiliares Gerais previstos no Lote 1.
3	Serviços de desmontagem e montagem eletromecânica, correspondentes a todos os Sistemas e Equipamentos previstos nos Lotes 1 e 2.

1.2.2.2 As Especificações Técnicas do empreendimento encontram-se no Anexo II e III deste Caderno de Bases e Condições.

1.2.2.3 Relativamente ao Lote 1:

a) a proponente está obrigado a ofertar apenas os produtos por ele fabricados, ou fabricados por grupo econômico do qual seja integrante, para os seguintes sistemas:

1. sistema digital de regulação e excitação estática;
2. sistema digital de regulação de velocidade;
3. sistema digital de supervisão e controle distribuído, com todos os equipamentos e *software*;
4. sistema de supervisão, controle e aquisição de dados (SCADA), com todos os equipamentos e *software*;

b) não será permitida a subcontratação do fornecimento de equipamentos e sistemas principais do empreendimento, conforme Cláusula 109, § 1º, da Minuta do Contrato, Anexo VII.

1.2.3 Prazo de execução do empreendimento:

168 (cento e sessenta e oito) meses.

1.2.4 Valor máximo que a ITAIPU se dispõe a aceitar para cada um dos lotes do empreendimento:

Lote	Alcance
1	Suministro de sistemas, equipos, materiales y servicios para los siguientes sistemas: (i) Unidades Generadoras; (ii) Control Centralizado; (iii) Servicios Auxiliares Eléctricos y Mecánicos; (iv) Subestación de 500 kV, GIS; (v) Infraestructura complementaria (salas seguras y de contingencia) y (vi) Presa y Vertedero. Incluye la elaboración del (vii) Proyecto Ejecutivo y los (viii) Servicios de Supervisión del descomisionamiento y del comisionamiento.
2	Suministro de equipos, materiales y servicios para los Servicios Auxiliares Generales previstos en el Lote 1.
3	Servicios de desmontaje y montaje electromecánico, correspondientes a todos los Sistemas y Equipos previstos en los Lotes 1 y 2.

1.2.2.2 Las Especificaciones Técnicas del emprendimiento se encuentran en el Anexo II y III de este Pliego de Bases y Condiciones.

1.2.2.3 Con relación al Lote 1:

a) el oferente está obligado a ofertar solamente los productos por él fabricados, o fabricados por el grupo económico del cual forma parte, para los siguientes sistemas:

1. sistema digital de regulación y excitación estática;
2. sistema digital de regulación de velocidad;
3. sistema digital de supervisión y control distribuido, con todos los equipos y *software*;
4. sistema de supervisión, control y adquisición de datos (SCADA), con todos los equipos y *software*;

b) no será permitida la subcontratación del suministro de equipos y sistemas principales del emprendimiento, en los términos de la Cláusula 109, § 1º, de la Minuta de Contrato, Anexo VII.

1.2.3 Plazo de ejecución del emprendimiento:

168 (ciento sesenta y ocho) meses.

1.2.4 Valor máximo que la ITAIPU está dispuesta a aceptar para cada uno de los lotes del emprendimiento:

Lote	Valor Máximo (US\$)
1	425,000,000.00
2	55,000,000.00
3	180,000,000.00

US\$ = Dólar dos Estados Unidos da América.

1.2.5 Consórcio obrigatório:

1.2.5.1 Será condição obrigatória para a contratação com a ITAIPU, a formação de consórcio integrado pelas empresas ou consórcios vencedores dos Lotes 1, 2 e 3 que, em regime de responsabilidade solidária, firmarão um único contrato para a execução do empreendimento.

1.2.5.2 A liderança do consórcio binacional será exercida pela empresa indicada como sendo a líder do consórcio vencedor do Lote 1.

1.2.5.3 A empresa líder do consórcio responderá administrativa e judicialmente pelo consórcio.

1.2.5.4 O consórcio deverá promover, antes da celebração do contrato, a sua constituição legal. O documento deverá conter no mínimo:

- objeto e duração;
- foro para resolução de conflito entre os consorciados;
- composição, com a indicação do percentual de participação de cada uma das empresas integrantes;
- designação da empresa líder que o representará legalmente o consórcio;
- declaração expressa de que cada empresa integrante do consórcio será particular, solidária e integralmente responsável por todas as obrigações assumidas em contrato.

1.2.5.5 Relativamente ao requerido em subitem 1.2.5.4, alínea “c”, eventual alteração do percentual de participação de consórcio declarado pré-qualificado, em razão de ajuste necessário para redefinição de escopo do fornecimento, não poderá implicar prejuízo na

Lote	Valor Máximo (US\$)
1	425,000,000.00
2	55,000,000.00
3	180,000,000.00

US\$ = Dólar de los Estados Unidos de América.

1.2.5 Consorcio obligatorio:

1.2.5.1 Será condición obligatoria para la contratación con la ITAIPU, la conformación de consorcio integrado por las empresas o consorcios vencedores de los Lotes 1, 2 y 3 que, en régimen de responsabilidad solidaria, firmarán un único contrato para la ejecución del emprendimiento.

1.2.5.2 El liderazgo del consorcio binacional será ejercido por la empresa indicada como líder del consorcio vencedor del Lote 1.

1.2.5.3 La empresa líder del consorcio responderá administrativa y judicialmente por el consorcio.

1.2.5.4 El consorcio deberá promover, antes de la firma del contrato, su constitución legal. El documento deberá contener como mínimo:

- el objeto y la vigencia;
- la jurisdicción para resolución de conflictos entre los consorciados;
- la composición, con la indicación del porcentaje de participación de cada una de las empresas integrantes;
- la designación de la empresa líder que representará legalmente al consorcio;
- la declaración expresa de que cada empresa integrante del consorcio será particular, solidaria e integralmente responsable de todas las obligaciones asumidas en el contrato.

1.2.5.5 Con relación a lo requerido en el ítem 1.2.5.4, letra “c”, la eventual alteración del porcentaje de participación del consorcio declarado precalificado en razón de algún ajuste necesario para la redefinición del alcance del suministro, no implicará perjuicio en cuanto a la

apuração da solvabilidade do consórcio, e neste caso a ITAIPU reavaliará e reconfirmará os critérios de qualificação econômico-financeira do consórcio, conforme critérios mínimos estabelecidos na Fase I desta licitação.

1.2.5.5.1 A alteração do percentual de participação dos integrantes do consórcio deverá ser previamente requerida à ITAIPU, antes da assinatura do contrato, e deve ser pautada em justo motivo, sob pena de indeferimento por ITAIPU.

CAPÍTULO II

INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 IDIOMAS

Este Caderno de Bases e Condições e seus anexos estão editados nos idiomas português e castelhano.

2.2 ASPECTOS JURÍDICOS

2.2.1 Natureza Jurídica da ITAIPU

A ITAIPU é entidade binacional de direito internacional público, instituída pelo Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26.04.1973, o qual foi aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 23, de 22.05.1973 (Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, p. 1659) e promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28.09.1973 (Diário Oficial de 30.08.73, p. 8642/6), e no Paraguai pela Lei nº 389, de 13.07.1973.

2.2.2 Regime Jurídico desta Licitação

Na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26.04.1973, a presente licitação, na sua fase de seleção das propostas comerciais, será regida pela Norma Geral de Licitação (NGL) da ITAIPU, aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira e/ou paraguaia, conforme a abrangência do certame.

2.3 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

2.3.1 No Brasil a proponente deverá considerar na formulação de sua proposta,

ponderación de solvencia del consorcio, y en este caso la ITAIPU reevaluará y reconfirmará los criterios de calificación económico-financiera del consorcio, conforme criterios mínimos establecidos en la Fase I de esta licitación.

1.2.5.5.1 La alteración del porcentaje de participación de los integrantes del consorcio deberá ser previamente requerida a la ITAIPU, antes de la firma del contrato, y debe ser pautada con justo motivo, bajo pena de rechazo por ITAIPU.

CAPÍTULO II

INSTRUCCIONES GENERALES

2.1 IDIOMAS

Este Pliego de Bases y Condiciones y sus anexos están editados en los idiomas portugués y castellano.

2.2 ASPECTOS JURÍDICOS

2.2.1 Naturaleza Jurídica de la ITAIPU

La ITAIPU es una entidad binacional de derecho internacional público, instituida por el Tratado celebrado entre la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil el 26.04.1973, el cual fue aprobado y ratificado en el Paraguay por la Ley N° 389, del 13.07.1973, y en Brasil por el Decreto Legislativo nº 23, del 22.05.1973 ("Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, p. 1659") y promulgado por el Decreto nº 72.707, del 28.09.1973 ("Diário Oficial de 30.08.73, p. 8642/6").

2.2.2 Régimen Jurídico de esta Licitación

En el marco del Tratado celebrado entre el Paraguay y el Brasil el 26.04.1973, la presente licitación, en su fase de selección de las ofertas comerciales, será regida por la Norma General de Licitación (NGL) de la ITAIPU, aplicándose, en lo que fuere pertinente, la legislación paraguaya y/o brasileña, conforme al alcance del certamen.

2.3 EXONERACIÓN TRIBUTARIA

2.3.1 En el Brasil el oferente deberá considerar en la formulación de su oferta,

exceto se optante pelo SIMPLES NACIONAL, a isenção tributária concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional, e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no artigo 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo, no caso do objeto em licitação, os seguintes tributos: (i) ISSQN (artigo 1º da Lei Complementar Municipal de Foz do Iguaçu nº 288/2018); (ii) ICMS (item 85 do Anexo V do Decreto Estadual nº 7.871/2017); (iii) IPI (artigo 54, XV do Decreto nº 7.212/2010); (iv) Imposto de Importação (Decreto-Lei nº 1.450/1976); (v) PIS-PASEP/COFINS (artigo 44 da IN SRF nº 247/2002); e (vii) IOF (art. 9º, V; art. 16, II; art. 23, I; art. 34, I, Lei Decreto nº 6.306/2007).

2.3.1.1 Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, a proponente deverá observar o regramento pela Lei Complementar nº 123/2006, não se lhe aplicando a isenção referida no caput desta cláusula.

2.3.1.2 Os serviços objeto desta licitação prestados no Município de Foz do Iguaçu - PR estão abrangidos pela Lei Complementar Municipal nº 288/2018, que declara e reconhece a isenção do ISSQN para os serviços abrangidos no art. XII do Tratado de Itaipu.

2.3.2 No Brasil ficam isentos dos impostos de importação e sobre produtos industrializados os bens, sem similar nacional, importados pelos contratantes da ITAIPU, desde que comprovado e exclusivamente destinados à execução do objeto desta licitação, nos termos do Decreto-lei nº 1.450, de 24.03.1976.

2.3.3 No Paraguai a ITAIPU goza de isenção tributária em razão do disposto no:

- a) Art. XII do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, de 26.04.1973, aprovado e ratificado no Paraguai pela Lei 389/73;
- b) Art. 255 da Lei 125/91;
 - anulação de dispensas gerais e particulares - ficam excluídas as que se referem a Lei 60/90 de 26.03.1991, com as referências expressamente estabelecidas, as de regime legal de

excepto si opta por el SIMPLES NACIONAL, la exoneración tributaria concedida por el artículo XII del Tratado de ITAIPU, que creó y rige esta entidad binacional, y en materia tributaria, tiene los efectos previstos en el artículo 98 del Código Tributario Nacional, comprendiendo en el caso del objeto en licitación, los siguientes tributos: (i) ISSQN “artigo 1º da Lei Complementar Municipal de Foz do Iguaçu nº 288/2018”; (ii) ICMS “item 85 do Anexo V do Decreto Estadual nº 7.871/2017”; (iii) IPI “artigo 54, XV do Decreto nº 7.212/2010”; (iv) Impuesto de Importación “Decreto-Lei nº 1.450/1976”; (v) PIS-PASEP/COFINS “artigo 44 da IN SRF nº 247/2002”; y (vii) IOF “art. 9º, V; art. 16, II; art. 23, I; art. 34, I, Lei Decreto nº 6.306/2007”.

2.3.1.1 En el caso de que opte por el SIMPLES NACIONAL, el oferente deberá observar lo regulado por la “Lei Complementar nº 123/2006”, no siéndole aplicable la exoneración tributaria referida en el párrafo anterior.

2.3.1.2 Los servicios objeto de esta licitación prestados en el Municipio de Foz de Iguazú están contemplados por la “Lei Complementar Municipal nº 288/2018”, que declara y reconoce la exoneración del ISSQN para los servicios contemplados en el art. XII del Tratado de Itaipu.

2.3.2 En el Brasil quedan exentos de los impuestos de importación y sobre productos industrializados los bienes, sin similar nacional, importados por los contratantes de la ITAIPU, siempre que comprobados y exclusivamente destinados a la ejecución del objeto de esta licitación, en los términos del Decreto-ley N° 1.450, de 24.03.1976.

2.3.3 En el Paraguay la ITAIPU goza de exoneración tributaria en razón de lo dispuesto en el:

- a) Art. XII del Tratado celebrado entre la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil, el 26.04.1973, aprobado y ratificado en el Paraguay por la Ley 389/73;
- b) Art. 255 de la Ley 125/91;
 - derogación de exoneraciones generales y particulares - quedan exceptuadas las que se mencionan en la Ley 60/90 del 26.03.1991, con las referencias expresamente establecidas, las del

hidrocarboneto, as previstas nas leis particulares de obras públicas, as contempladas em acordos, convênios e tratados internacionais, assim como as previstas na presente Lei; e

- c) Decreto 8.912/74, que autoriza a aplicação das franquias a favor da ITAIPU.

2.3.4 O contido entre os subitens 2.3.1 a 2.3.3 tem caráter informativo geral. Os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva das proponentes, sendo recomendável assessoria especializada.

2.4 CONSULTA, RESPOSTA E ADITAMENTO

2.4.1 Observado o Calendário de Eventos, Anexo I:

- a) a proponente poderá formular consulta sobre este Caderno de Bases e Condições;
- b) a resposta da ITAIPU será publicada e colocada à disposição dos interessados, sem indicação do autor da consulta, e constituirá aditamento a este Caderno de Bases e Condições.

2.4.2 A ITAIPU poderá, a seu exclusivo critério, por intermédio da Superintendência de Compras, aditar este Caderno de Bases e Condições, até a data da sessão pública inaugural, mediante publicação na imprensa ou pelos meios indicados no subitem 2.6 deste Caderno de Bases e Condições.

2.4.3 O aditamento prevalecerá em relação a este Caderno de Bases e Condições.

2.5 DILIGÊNCIA

2.5.1 Em qualquer fase deste procedimento a ITAIPU poderá, por intermédio da Superintendência de Compras, promover diligências para esclarecer, sanear e/ou complementar a instrução do processo.

2.5.2 Admitir-se-á que os interessados, em resposta às diligências promovidas, procedam à juntada posterior de documento cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação das propostas.

régimen legal de hidrocarburos, las previstas en las leyes particulares de obras públicas, las contempladas en acuerdos, convenios y tratados internacionales, así como las previstas en la presente Ley; y

- c) Decreto 8.912/74, que autoriza la aplicación de franquicias a favor de la ITAIPU.

2.3.4 Lo contenido entre los ítems 2.3.1 al 2.3.3 tiene carácter informativo general. Los aspectos tributarios específicos de las ofertas son de exclusiva responsabilidad de los oferentes, siendo recomendable asesoría especializada.

2.4 CONSULTA, RESPUESTA Y ADITIVO

2.4.1 Observado el Calendario de Eventos, Anexo I:

- a) el oferente podrá formular consulta sobre este Pliego de Bases y Condiciones;
- b) la respuesta de la ITAIPU será publicada y colocada a disposición de todos los interesados, sin indicación del autor de la consulta, y se constituirá en aditivo a este Pliego de Bases y Condiciones.

2.4.2 La ITAIPU podrá, por medio de la Superintendencia de Compras, formular aditivos a este Pliego de Bases y Condiciones, hasta la fecha de sesión pública inaugural, mediante publicación en la prensa o por los medios indicados en el ítem 2.6 de este Pliego de Bases y Condiciones.

2.4.3 El aditivo prevalecerá con relación a este Pliego de Bases y Condiciones.

2.5 DILIGENCIA

2.5.1 En cualquier etapa de este proceso la ITAIPU podrá, por medio de la Superintendencia de Compras, promover diligencias para aclarar, sanear y/o complementar los documentos pertinentes del proceso.

2.5.2 Se admitirá que los interesados, en respuesta a las diligencias promovidas, procedan posteriormente a adjuntar documentos cuyos contenidos reflejen la situación fática o jurídica ya existente en la fecha de la presentación de las ofertas.

2.5.3 Poderão ser objeto de saneamento tanto os erros formais como os materiais irrelevantes, em relação ao conteúdo dos documentos e propostas apresentados.

2.5.4 Os interessados notificados para responder diligências deverão fazê-lo no prazo determinado pela ITAIPU, sob pena de desclassificação da proposta.

2.5.5 A ITAIPU dará conhecimento da diligência realizada, bem como de sua resposta, a todos os participantes deste certame.

2.6 FORMA DE COMUNICAÇÃO

2.6.1 A comunicação entre a ITAIPU e o interessado far-se-á mediante ata, carta ou e-mail, com confirmação de recebimento e, também, pela internet para os interessados que utilizam esta forma de comunicação.

2.6.1.1 A ITAIPU colocará à disposição na internet, nos sites www.itaipu.gov.br e www.itaipu.gov.py, as informações desta licitação até a formulação de aditamento, se houver, ficando sob a responsabilidade do interessado o acompanhamento do processo.

2.6.2 O resultado do julgamento das propostas será comunicado, por intermédio da Superintendência de Compras, a todos os interessados participantes deste certame.

2.7 RESTRIÇÕES

2.7.1 Não poderão participar desta licitação, nem contratar com a ITAIPU:

- a) pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a ITAIPU, a ANDE ou a ELETROBRAS, ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil ou do Paraguai;
- c) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- d) pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da ITAIPU, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções

2.5.3 Podrán ser objeto de saneamiento, los errores formales, como los materiales irrelevantes con relación a los documentos y ofertas presentados.

2.5.4 Los interesados notificados para responder diligencias deben hacerlo en el plazo determinado por la ITAIPU, bajo pena de desclasificación de la oferta.

2.5.5 La ITAIPU dará conocimiento de la diligencia realizada, así como de su respuesta, a todos los participantes de este certamen.

2.6 FORMA DE COMUNICACIÓN

2.6.1 La comunicación entre la ITAIPU y el interesado se hará mediante acta, carta o correo electrónico, con la confirmación de recepción y también por *Internet* para los interesados que utilizan esta forma de comunicación.

2.6.1.1 La ITAIPU colocará a disposición en la *Internet*, en los sitios www.itaipu.gov.py, y www.itaipu.gov.br, las informaciones de esta licitación hasta la formulación de aditivo, si lo hubiere, quedando bajo responsabilidad del interesado el acompañamiento del proceso.

2.6.2 El resultado del juzgamiento de las ofertas será comunicado, por intermedio de la Superintendencia de Compras, a todos los interesados participantes de este certamen.

2.7 RESTRICCIONES

2.7.1 No podrán participar de esta licitación, ni contratar con la ITAIPU:

- a) personas físicas o jurídicas bajo régimen de quiebra o de convocatoria de acreedores, o en recuperación judicial o extrajudicial;
- b) personas físicas o jurídicas impedidas por la ITAIPU, la ANDE o la ELETROBRAS, o con restricciones en otros Órganos y entidades públicas del Paraguay o del Brasil;
- c) personas físicas o jurídicas declaradas no idóneas;
- d) personas jurídicas en que Consejeros, Directores y empleados de la ITAIPU, así como personal cedido o contratado, sean propietarios, socios o que ejerzan funciones

de direção, exceto entidades sem fins lucrativos;

- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstradas a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins da presente alínea, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da ITAIPU e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem;
 - f) pessoas jurídicas paraguaias que se encontram vinculadas entre si por algum sócio ou associado comum;
 - g) empresas integrantes do consórcio binacional contratado pela ITAIPU em decorrência da Concorrência Binacional EF 0410-15, assim como seus subcontratados e prestadores de serviços.
- O impedimento, na forma do marcador "g", não obsta a participação, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da ITAIPU, na licitação ou na execução da atualização tecnológica.

2.8 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A ITAIPU poderá revogar ou anular, motivadamente, em todo ou em parte, esta licitação, em qualquer etapa do procedimento.

2.9 IMPUGNAÇÃO

2.9.1 Qualquer pessoa interessada é parte legítima para impugnar este Caderno de Bases e Condições, observado, sob pena de preclusão, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais.

2.9.2 Até um dia útil anterior à sessão pública citada no subitem 2.9.1 a ITAIPU responderá eventual impugnação interposta.

de dirección, excepto entidades sin fines lucrativos;

- e) personas físicas o jurídicas que tengan o puedan obtener informaciones privilegiadas o ventajas, capaces de afectar la formalidad y la igualdad en un proceso de contratación, demostrada mediante un hecho concreto, resultado de un proceso interno específico. Se consideran informaciones privilegiadas, entre otras, a los efectos del presente parágrafo, aquellas obtenidas de cualquier área de la ITAIPU, relacionadas a aspectos estratégicos de la contratación y que no hayan sido reveladas a los demás interesados, otorgando ventajas competitivas sobre los demás;
 - f) personas jurídicas paraguayas que se encuentren vinculadas entre sí por algún socio o asociado común;
 - g) empresas integrantes del consorcio binacional contratado por la ITAIPU en consecuencia de la Licitación Pública Binacional EF 0410-15, así como sus subcontratistas y prestadores de servicios.
- el impedimento descrito en la letra "g" no obsta la participación, como consultor o técnico, en las funciones de fiscalización, supervisión o gerenciamento, exclusivamente a servicio de la ITAIPU en la licitación o en la ejecución de la actualización tecnológica.

2.8 REVOCACIÓN Y NULIDAD

La ITAIPU podrá revocar o anular, motivadamente, en todo o en parte, esta licitación, en cualquier etapa del proceso.

2.9 IMPUGNACIÓN

2.9.1 Cualquier persona interesada tiene acción legítima para impugnar el presente Pliego de Bases y Condiciones, debiendo observar, bajo pena de preclusión, el plazo de hasta 15 (quince) días hábiles antes de la fecha fijada para la sesión pública de entrega de los sobres que contienen las ofertas comerciales.

2.9.2 Hasta un día hábil anterior a la sesión pública citada en el ítem 2.9.1 la ITAIPU responderá la eventual impugnación interpuesta.

2.9.3 A impugnação, que não terá efeito recursal, feita em tempo e forma, não impedirá o interessado de participar da licitação até o trânsito em julgado administrativo da decisão a ela pertinente.

2.9.4 O endereço para protocolar a impugnação consta do Calendário de Eventos, Anexo I deste Caderno de Bases e Condições.

2.10 VISITA TÉCNICA

2.10.1 A proponente poderá visitar, às suas expensas, o local da execução do empreendimento objeto desta licitação.

2.10.2 A visita deverá ser agendada a partir da data e nos horários fixados no Calendário de Eventos. Com a visita agendada, a proponente deverá informar a relação de seus representantes que farão a visita técnica.

2.10.3 É recomendável que a visita técnica seja realizada, preferencialmente, antes do prazo limite fixado para perguntas relativas à presente licitação, nos termos do subitem 2.4 deste Caderno de Bases e Condições.

2.10.4 Durante a visita facultativa será permitido às proponentes consultarem dados e informações técnicas, desenhos de referência, relatórios e outros documentos relacionados com o objeto desta licitação e que se encontram disponíveis exclusivamente no Arquivo Técnico de ITAIPU, cujo conteúdo, pela extensão, não é possível a sua publicação como sendo parte integrante deste Caderno de Bases e Condições.

2.10.5 A consulta ao Arquivo Técnico de ITAIPU deverá ser agendada no período de visitas técnicas conforme Calendário de Eventos. Serão disponibilizados até 3 (três) consoles de acesso aos dados do Arquivo Técnico para cada período de consulta pré-agendada mediante assinatura de Termo de Confidencialidade, Anexo XIV.

2.10.6 A opção de não realizar a visita implica presunção do pleno conhecimento, pela proponente, dos locais e condições em que serão executados os serviços e fornecimentos objeto desta licitação.

2.9.3 La impugnación, que no tendrá efecto de recurso, hecha en tiempo y forma, no impedirá la participación del interesado en la licitación hasta el juzgamiento administrativo de la decisión a ella pertinente.

2.9.4 La dirección para protocolizar la impugnación consta en el Calendario de Eventos, Anexo I de este Pliego de Bases y Condiciones.

2.10 VISITA TÉCNICA

2.10.1 El oferente podrá visitar, a sus expensas, el local de la ejecución del emprendimiento objeto de esta licitación.

2.10.2 La visita deberá ser agendada a partir de la fecha y en los horarios fijados en el Calendario de Eventos. Con la visita agendada, el oferente deberá informar la lista de sus representantes que realizarán la visita técnica.

2.10.3 Se recomienda que la visita técnica sea realizada preferentemente antes del plazo límite fijado para preguntas relativas a la presente licitación, en los términos del ítem 2.4 de este Pliego de Bases y Condiciones.

2.10.4 Durante la visita facultativa se les permitirá a los oferentes consultar datos e informaciones técnicas, diseños de referencia, informes y otros documentos relacionados con el objeto de esta licitación y que se encuentran disponibles exclusivamente en el Archivo Técnico de la ITAIPU, cuyo contenido que por su extensión no es posible publicar siendo parte integrante del Pliego de Bases y Condiciones.

2.10.5 La consulta al Archivo Técnico de la ITAIPU deberá ser agendada en el periodo de visitas técnicas conforme al Calendario de Eventos. Serán disponibilizados hasta 3 (tres) consolas de acceso a los datos del Archivo Técnico para cada periodo de consulta pre-agendada mediante firma del Término de Confidencialidad, Anexo XIV.

2.10.6 La opción de no realizar la visita implica presunción del pleno conocimiento, por el oferente, de los locales y condiciones en que serán ejecutados los servicios y suministros objeto de esta licitación.

CAPÍTULO III INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 MODALIDADE, TIPO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

- a) Modalidade: **Concorrência**.
- b) Tipo: **Menor preço**.
- c) Classificação: **Binacional**.

3.2 OBJETIVO DA FASE ATUAL

3.2.1 O objetivo desta fase é a seleção, por lote em licitação, da proposta comercial mais vantajosa para a atualização tecnológica da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, que compreenderá o fornecimento de equipamentos, materiais, obras, serviços e treinamento previstos para os seguintes sistemas: Unidades Geradoras; Controle Centralizado; Serviços Auxiliares Elétricos e Mecânicos; Subestação de 500 kV (GIS); Barragem e Vertedouro, de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo II e III deste Caderno de Bases e Condições.

3.2.2 As Especificações Técnicas, Anexo II e III deste Caderno de Bases e Condições, por constituir compêndio de grande extensão que impossibilita sua publicação por meio regular nos sites www.itaipu.gov.br e www.itaipu.gov.py, será colocado à disposição das proponentes pré-qualificadas exclusivamente mediante a entrega formal por ITAIPU de arquivos eletrônicos contendo a sua integralidade.

3.2.2.1 A entrega será realizada por ITAIPU no endereço constante do Calendário de Eventos, Anexo I deste Caderno de Bases e Condições, Evento 6.

3.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.3.1 Poderão participar desta fase da licitação somente as empresas ou consórcios a seguir pré-qualificados:

Lote	Condição de Participação
1	a) CONSÓRCIO ANDRITZ-ABB, composto por ANDRITZ HYDRO LTDA. e ABB LTDA.
	b) CONSÓRCIO PARA ATUALIZAÇÃO

CAPÍTULO III INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS

3.1 MODALIDAD, TIPO Y CLASIFICACIÓN DE LA LICITACIÓN

- a) Modalidad: **Licitación Pública**.
- b) Tipo: **Menor precio**.
- c) Clasificación: **Binacional**.

3.2 OBJETIVO DE LA FASE ACTUAL

3.2.1 El objetivo de esta fase es la selección, por cada lote en licitación, de la oferta comercial más ventajosa para la actualización tecnológica de la Central Hidroeléctrica de ITAIPU, que comprenderá el suministro de equipos, materiales, obras, servicios y entrenamiento previstos para los siguientes sistemas: Unidades Generadoras; Control Centralizado; Servicios Auxiliares Eléctricos y Mecánicos; Subestación de 500 kV (GIS), Presa y Vertedero de acuerdo con las Especificaciones Técnicas, Anexo II y III del presente Pliego de Bases y Condiciones.

3.2.2 Las Especificaciones Técnicas, Anexo II y III de este Pliego de Bases y Condiciones, por constituir compendio de gran extensión que imposibilita su publicación por medio regular en los sitios www.itaipu.gov.br y www.itaipu.gov.py, será puesto a disposición de los oferentes precalificados exclusivamente mediante entrega formal por la ITAIPU de archivos electrónicos conteniendo su totalidad.

3.2.2.1 La entrega será realizada por la ITAIPU en la dirección citada en el Calendario de Eventos, Anexo I de este Pliego de Bases y Condiciones, Evento 6.

3.3 CONDICIÓN DE PARTICIPACIÓN

3.3.1 Podrán participar de esta fase de la licitación solamente las empresas o consorcios precalificados siguientes:

Lote	Condición de Participación
1	a) CONSORCIO ANDRITZ-ABB, compuesto por ANDRITZ HYDRO LTDA. y ABB LTDA.
	b) CONSORCIO PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

	TECNOLÓGICA DE ITAIPU-CATI, composto por VOITH HYDRO LTDA., SIEMENS LTDA. e TRACTEBEL ENGINEERING S.A. c) CONSÓRCIO GE, composto por GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. e GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA.
2	a) CONCRET MIX S.A. b) CONSORCIO ALTO PARANÁ, composto por CONSTRUCTEC INGENIERÍA S.A., PROYECTOS Y MONTAJES S.R.L. e INGENIEROS CONSTRUCTORES INDUSTRIALES S.A. c) TECNOEDIL S.A. d) CONSORCIO PROEL - INGELMEC composto por INGELMEC S.R.L. e AUGUSTO ORTELLADO NARVAEZ.
3	a) CIE S.A.; e b) RIEDER & CIA S.A.C.I.

	DE ITAIPU-CATI, compuesto por VOITH HYDRO LTDA., SIEMENS LTDA. y TRACTEBEL ENGINEERING S.A. c) CONSORCIO GE, compuesto por GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. e GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA.
2	a) CONCRET MIX S.A. b) CONSORCIO ALTO PARANÁ, compuesto por CONSTRUCTEC INGENIERÍA S.A., PROYECTOS Y MONTAJES S.R.L. e INGENIEROS CONSTRUCTORES INDUSTRIALES S.A. c) TECNOEDIL S.A. d) CONSORCIO PROEL - INGELMEC compuesto por INGELMEC S.R.L. y AUGUSTO ORTELLADO NARVAEZ.
3	a) CIE S.A.; y b) RIEDER & CIA S.A.C.I.

3.3.2 A participação do interessado neste certame implica manifestação tácita de que:

- respeita a legislação pertinente à contratação de menores;
- conhece e respeita, no que lhe é aplicável, as políticas e diretrizes quanto à equidade de gênero, vigentes na ITAIPU, e que estão disponíveis no endereço www.itaipu.gov.br;
- conhece e aceita o “Código de Conduta para Fornecedores da ITAIPU”, disponível no site <https://compras.itaipu.gov.br>;
- conhece e respeita o “Código de Ética da ITAIPU”, aprovado pela RCA-009/13, de 26.04.2013, disponível no site www.itaipu.gov.br;
- não lhe afeta nenhuma das condições impeditivas para a contratação com ITAIPU, conforme relacionadas no subitem 2.7 deste Caderno de Bases e Condições.

3.3.2 La participación del interesado en esta licitación implica manifestación tácita de que:

- respeto la legislación aplicable en cuanto a contratación de menores;
- conoce y respeta, en lo que le es aplicable, las políticas y directrices en cuanto a la equidad de género, vigentes en la ITAIPU, y que están disponibles en la dirección www.itaipu.gov.py;
- conoce y acepta el “Código de Conducta para Proveedores de la ITAIPU”, disponible en la dirección <https://compras.itaipu.gov.py>;
- conoce y respeta el “Código de Ética de la ITAIPU” aprobado por RCA-009/13, de 26.04.2013, disponible en la dirección www.itaipu.gov.py;
- no le afecta ninguna de las condiciones impeditivas para la contratación con la ITAIPU, conforme se cita en el ítem 2.7 de este Pliego de Bases y Condiciones.

3.4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.4.1 As propostas comerciais, lotes 1, 2 e 3, deverão ser apresentadas:

- em 2 (duas) vias, uma original e a outra

3.4 PRESENTACIÓN DE LAS OFERTAS COMERCIALES

3.4.1 Las ofertas comerciales, lotes 1, 2 y 3, deberán ser presentadas:

- en 2 (dos) ejemplares, uno original y el otro

poderá ser cópia simples;

- b) com todas as folhas de cada uma das vias numeradas sequencialmente e rubricadas; a última deverá estar assinada;
- c) em invólucros fechados e indevassáveis, contendo na sua parte externa a seguinte identificação:

INVÓLUCRO "A"
PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA BINACIONAL - FASE II
AF 2021-18

LOTE: _____

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

3.4.1.1 Havendo necessidade de utilizar mais de um invólucro, deverá ser obedecida a seguinte designação alfanumérica: Invólucro A-1, A-2...

3.4.2 Com as vias impressas da Planilha de Preços (Anexo IV), exigidas no subitem 3.4.1, alínea "a", a proponente deverá apresentar uma via digital editável no mesmo formato disponibilizado no CBC (Excel), em dispositivo de memória Pen Drive (Memória USB) ou Cartão de Memória (Memory Card).

3.4.2.1 O dispositivo relacionado no subitem 3.4.2, por ter natureza acessória e complementar à proposta comercial, é factível de ampla diligência por parte da Comissão de Licitação e Negociação Específica, inclusive na hipótese de sua não apresentação.

3.4.2.2 Para todos os efeitos prevalecerá a via da proposta original impressa e assinada.

3.4.3 A proposta comercial deverá ser elaborada atendendo aos seguintes requisitos:

- a) expressa em planilha, de acordo com o modelo do Anexo IV, em valores básicos referentes ao mês da data estabelecida para a sua entrega;
- b) com cotação de preços unitários e totais para todos os itens na moeda dólar dos Estados Unidos da América, conforme a

podrá ser copia simple;

- b) con todas las hojas de cada ejemplar foliadas, firmada la última y rubricadas las demás;
- c) en sobres cerrados e inviolables, con la siguiente identificación en su parte externa:

SOBRE "A"
OFERTA COMERCIAL
LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL - FASE II
AF 2021-18

LOTE: _____

OFERENTE: _____

DIRECCIÓN: _____

3.4.1.1 Si hubiere necesidad de utilizar más de un sobre, deberá ser respetada la siguiente designación alfanumérica: Sobre A-1, A-2...

3.4.2 Con los ejemplares impresos de la Planilla de Precios (Anexo IV), exigidos en el ítem 3.4.1, letra "a", el oferente deberá presentar un ejemplar digital editable en el mismo formato disponible en el PBC (Excel), en dispositivo de memoria USB (PENDRIVE) o MEMORY CARD.

3.4.2.1 El dispositivo descrito en el sub-ítem 3.4.2, por ser de naturaleza accesoria y complementaria a la oferta comercial, es factible de amplia diligencia por parte de la Comisión de Licitación y Negociación Específica, inclusive en la hipótesis de su falta de presentación.

3.4.2.2 Para todos los efectos, prevalecerá lo contenido en la oferta original impresa y firmada.

3.4.3 La oferta comercial deberá ser elaborada atendiendo los siguientes requisitos:

- a) expresada en planilla, de acuerdo con el modelo presentado en el Anexo IV, en valores básicos referentes al mes de la fecha establecida para su entrega;
- b) con cotización de precios unitarios y totales para todos los ítems, en la moneda dólar de los Estados Unidos de América,

seguinte conversão:

- b.1) para reais (R\$), pela cotação comercial de fechamento do dólar dos Estados Unidos da América, taxa PTAX, utilizada para a venda, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, referente a dois dias úteis anteriores à data da sessão pública de entrega das Propostas Comerciais;
- b.2) para guaranis (G.), pela cotação comercial de fechamento do dólar dos Estados Unidos da América, mercado livre flutuante, utilizada para a venda, disponibilizada pelo Banco Central do Paraguai, referente a dois dias úteis anteriores à data da sessão pública de entrega das Propostas Comerciais.
- c) acompanhada, nos casos do Lote 1 e 2, da Planilha de Dados Garantidos preenchida, nos termos do Anexo V, relativa aos equipamentos, materiais, software e acessórios ofertados;
- d) redigida em português, para o Lote 1, e castelhano, para os Lotes 2 e 3;
- e) sem emenda, entrelinha, rasura, borrão, observação ou condicionante.

3.4.4 A proponente deverá considerar nos preços ofertados:

- a) o valor máximo que a ITAIPU se dispõe a aceitar, conforme regramento do subitem 1.2.4 deste Caderno de Bases e Condições;
- b) as exigências e requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas, Anexo II e III;
- c) as responsabilidades da contratada, a forma de pagamento, o prazo de execução, e os demais requisitos estabelecidos na Minuta de Contrato, Anexo VII;
- d) todos os custos, de qualquer natureza, para consecução do objeto desta licitação;
- e) o local de entrega dos equipamentos, conforme Minuta de Contrato, Anexo VII;
- f) a isenção tributária referida no subitem 2.3 deste Caderno de Bases e Condições.

3.4.5 A proposta será considerada válida pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos

conforme a la siguiente conversión:

- b.1) para reales (R\$), por la cotización comercial de cierre del dólar estadounidense, tasa PTAX, utilizada para la venta, puesta a disposición por el Banco Central de Brasil, referente a dos días hábiles anteriores a la fecha de la sesión pública de presentación de las Ofertas Comerciales;
- b.1) para guaraníes (G.), por la cotización comercial de cierre de la cotización del dólar estadounidense, mercado libre fluctuante, utilizada para la venta, puesto a disposición por el Banco Central del Paraguay, referente a dos días hábiles anteriores a la fecha de la sesión pública de presentación de las Ofertas Comerciales.
- c) acompañada, en los casos de los Lotes 1 y 2, de la Planilla de Datos Garantizados completada, en los términos del Anexo V, relativa a los equipos, materiales, software y accesorios ofertados;
- d) redactada en castellano, para los Lotes 2 y 3, y portugués, para el Lote 1;
- e) sin enmienda, entrelínea, raspadura, borrón, observación ni condición alguna.

3.4.4 El oferente deberá considerar en los precios ofertados:

- a) el valor máximo que la ITAIPU está dispuesta a aceptar, conforme al ítem 1.2.4 de este Pliego de Bases y Condiciones;
- b) las exigencias de las Especificaciones Técnicas, Anexo II y III;
- c) las responsabilidades del contratista, la forma de pago, el plazo de ejecución, y demás requisitos establecidos en la Minuta de Contrato, Anexo VII;
- d) todos los costos de cualquier naturaleza, para la realización del objeto de esta licitación;
- e) el lugar de entrega del equipo, de acuerdo con la Minuta de Contrato, Anexo VII;
- f) la exoneración tributaria referida en el ítem 2.3 de este Pliego de Bases y Condiciones.

3.4.5 La oferta será considerada válida por el plazo de 270 (doscientos setenta) días corridos

contados a partir da data da sua apresentação.

3.4.6 A apresentação da proposta comercial na moeda dólar dos Estados Unidos da América é apenas para fins licitatórios. As proponentes deverão considerar que o Contrato será emitido na moeda de origem da Consorciada, conforme regras estabelecidas na Seção I - Preços, constante na Minuta do Contrato, Anexo VII deste CBC.

3.5 RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.5.1 O invólucro contendo a proposta comercial somente será recebido pela Comissão de Recepção da ITAIPU na sessão pública a ser realizada para esse fim, exclusivamente na data, horário e local estabelecidos no Calendário de Eventos, Anexo I deste Caderno de Bases e Condições.

3.5.1.1 Após o prazo fixado no Calendário de Eventos, Anexo I, não se aceitará a participação de retardatário, a não ser como ouvinte.

3.5.1.2 Os interessados em participar desta licitação ou mesmo em assistir à sessão pública, deverão apresentar-se no endereço indicado no Evento 5 do Calendário de Eventos, Anexo I, de onde serão conduzidos até o local da sessão pública.

3.5.2 O representante do interessado deverá se apresentar na sessão pública com:

- a) documento de identidade;
- b) no caso de empresa estabelecida no Brasil, documentação para credenciamento e intervenção no certame, mediante instrumento público ou particular de procuração, com comprovação de competência de seu(s) signatário(s); e no caso de empresa estabelecida no Paraguai, documentação para credenciamento e intervenção no certame, mediante apresentação do instrumento público de procuração vigente.

3.5.2.1 Em se tratando de proprietário ou sócio deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, como prova de poder exercer direitos e contrair obrigações em nome do interessado. Em se tratando de empresa estabelecida no Paraguai as cópias deverão ser

contados a partir de la fecha de su presentación.

3.4.6 La presentación de la oferta comercial en la moneda dólar de los Estados Unidos de América es solo para fines de licitación. Los oferentes deberán considerar que el Contrato se emitirá en la moneda local de la Consorciada, conforme se establece en la Sección I - Precios, constante en la Minuta de Contrato, Anexo VII de este PBC.

3.5 RECEPCIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL

3.5.1 El sobre conteniendo la oferta comercial solamente será recibido por la Comisión de Recepción de ITAIPU en la sesión pública a ser realizada para ese fin, exclusivamente en la fecha, horario y local establecidos en el Calendario de Eventos, Anexo I de este Pliego de Bases y Condiciones.

3.5.1.1 Vencido el plazo fijado en el Calendario de Eventos, Anexo I, se aceptará, sólo como oyente, la participación del interesado que llegue atrasado.

3.5.1.2 Los interesados en participar de esta licitación y los interesados en asistir a la sesión pública, deberán presentarse en la dirección indicada en el Evento 5 del Calendario de Eventos, Anexo I, desde donde serán conducidos hasta el local de la sesión pública.

3.5.2 El representante del interesado deberá presentarse en la sesión pública con:

- a) documento de identidad;
- b) en el caso de empresa establecida en el Paraguay, documentación para la acreditación e intervención en la licitación, mediante instrumento público de poderes vigente; y en el caso de empresa establecida en el Brasil, mediante la presentación de documentación para acreditación e intervención en la licitación, mediante instrumento público o particular de poderes vigente, con la comprobación de competencia de su(s) signatario(s).

3.5.2.1 Tratándose de propietario, o socio, deberá presentar el original o copia del registro comercial, del acto constitutivo, estatuto o del contrato social, como prueba de poder ejercer derechos y contraer obligaciones, en nombre del interesado. Tratándose de empresa establecida en el Paraguay, las copias deberán ser

autenticadas, e no caso de empresa “unipersonal” será suficiente a apresentação do exigido em 3.5.2, alíneas “a” e “b”.

3.5.2.2 A não apresentação do documento de credenciamento não implicará prejuízo para a entrega da proposta comercial, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo interessado.

3.5.2.3 No caso de consórcio, a representação na sessão pública será da empresa líder do consórcio, cujo representante deverá se credenciar na forma estabelecida no subitem 3.5.2.

3.5.3 A entrega dos invólucros implica aceitação integral, por parte da proponente, do estabelecido neste Caderno de Bases e Condições, seus anexos e aditamentos, se houver.

3.5.4 Na sessão a que se refere ao subitem 3.5.1, será aberto o invólucro contendo a proposta comercial, procedendo-se da seguinte forma:

- a) Todos os documentos que compõem a proposta comercial serão contados à vista dos presentes, registrando-se o número de folhas e verificando-se as respectivas rubricas e numeração sequencial, com as correções necessárias;
- b) Em seguida, a frente e o verso de todos os documentos serão digitalizados por meio de equipamento digitalizador (escâner), com registro em arquivo eletrônico no formato PDF-A, resolução de 300 DPI e seleção automática de cor;
- c) O arquivo eletrônico resultante do processo de digitalização será assinado digitalmente por quatro empregados de ITAIPU, dois brasileiros e dois paraguaios, e por quaisquer representantes das proponentes que portarem certificado digital na sessão;
- d) Por fim, os documentos serão guardados em invólucro fechado, cujos fechos serão rubricados por representantes das proponentes e por empregados de ITAIPU.

3.5.4.1 O recebimento das propostas será realizado por Subcomissões de Recepção, uma para cada lote em licitação, no mesmo local e horário da sessão pública.

autenticadas, y en el caso de empresa “unipersonal”, será suficiente la presentación de lo exigido en el 3.5.2, letras “a” y “b”.

3.5.2.2 La falta de presentación del documento que lo acredite, no implicará perjuicio para la entrega de la oferta comercial, pero sí impedirá al representante manifestarse y responder por el interesado.

3.5.2.3 En caso de consorcio, la representación en la sesión pública será de la empresa líder del consorcio, cuyo representante deberá ser acreditado en la forma establecida en el ítem 3.5.2.

3.5.3 La entrega de los sobres implica la aceptación integral por parte del oferente, de lo establecido en este Pliego de Bases y Condiciones, sus anexos y aditivos, si los hubiere.

3.5.4 En la sesión a la que se refiere el ítem 3.5.1, será abierto el sobre conteniendo la oferta comercial, procediéndose de la siguiente manera:

- a) Todos los documentos que componen la oferta comercial serán contados a la vista de los presentes, registrándose el número de hojas y verificándose las respectivas rúbricas y foliaturas, con las correcciones necesarias;
- b) Acto seguido, la cara y el dorso de todos los documentos serán digitalizados por medio de equipo digitalizador (escáner), con registro en archivo electrónico en el formato PDF-A, resolución de 300 DPI y selección automática de color;
- c) El archivo electrónico resultante del proceso de digitalización será firmado digitalmente por cuatro empleados de ITAIPU, dos paraguayos y dos brasileños, y por cualesquier representantes de los oferentes que posean certificado digital en la sesión;
- d) Finalmente, los documentos serán guardados en sobre cerrado, cuyos cierres serán rubricados por representantes de los oferentes y por empleados de ITAIPU.

3.5.4.1 La recepción de las ofertas será realizada por Subcomisiones de Recepción, una para cada lote en licitación, en el mismo local y horario de la sesión pública.

3.5.4.2 Uma vez assinado digitalmente, o arquivo eletrônico da proposta comercial será colocado à disposição dos interessados pela Comissão de Recepção em um endereço eletrônico (*link*) a ser determinado pela ITAIPU.

3.5.4.3 A proponente, desde já, concorda com e reputa válida a utilização, pela ITAIPU, de certificado digital não emitido pela ICP-Brasil em qualquer documento digital derivado desta licitação, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001.

3.5.5 A inobservância por parte da proponente do disposto no subitem 3.4.1, alínea "b", no que concerne a rubricas e numeração sequencial, poderá ser suprida pelo interessado nessa sessão.

3.5.6 Ato seguido, a Comissão de Recepção da ITAIPU declarará encerrada a sessão pública e encaminhará a documentação para análise e julgamento nos termos do subitem 3.6.

3.5.7 A sessão pública será documentada em ata circunstanciada, assinada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, na qual registrar-se-ão todas as ocorrências havidas.

3.6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.6.1 O julgamento e a classificação das propostas comerciais, dos três lotes em licitação, são de responsabilidade da Comissão de Licitação e Negociação Específica.

3.6.2 Classificadas as propostas comerciais, por ordem crescente dos preços ofertados para cada um dos três lotes em licitação, será considerada classificada em primeiro lugar, em cada lote, a proponente que, tendo atendido as exigências deste Caderno de Bases e Condições, apresentar a proposta comercial de menor preço total.

3.6.3 Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Caderno de Bases e Condições, nem preço ou vantagem baseada nas propostas comerciais das demais proponentes.

3.6.4 Em caso de constatar-se erro de cálculo entre os preços unitário e total da proposta comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo a ITAIPU proceder às correções necessárias.

3.5.4.2 Una vez firmado digitalmente, el archivo electrónico de la oferta comercial será puesto a disposición de los interesados por la Comisión de Recepción en una dirección electrónica (*link*) a determinarse por la ITAIPU.

3.5.4.3 El oferente desde ya acepta y considera válido el uso, por la ITAIPU, de certificados digitales extranjeros en cualquier documento digital derivado de esta licitación, en los términos del art. 36 de la Ley N° 4017/2010.

3.5.5 La inobservancia por parte del oferente de lo dispuesto en el ítem 3.4.1, letra "b", en lo que concierne a rúbricas y foliaturas, podrá ser regularizada por el interesado en esa sesión.

3.5.6 Acto seguido, la Comisión de Recepción de la ITAIPU declarará cerrada la sesión pública y remitirá la documentación para análisis y juzgamiento en los términos del ítem 3.6.

3.5.7 La sesión pública será documentada en acta circunstanciada, firmada por los representantes de la ITAIPU y de los oferentes presentes, en la cual se registrará todo lo ocurrido.

3.6 JUZGAMIENTO DE LAS OFERTAS COMERCIALES

3.6.1 El juzgamiento y la clasificación de las ofertas comerciales, de los tres lotes en licitación, es responsabilidad de la Comisión de Licitación y Negociación Específica.

3.6.2 Clasificadas las ofertas comerciales, por orden decreciente de los precios ofertados para cada uno de los tres lotes en licitación, será considerado clasificado en primer lugar, en cada lote, el oferente que, habiendo atendido las exigencias de este Pliego de Bases y Condiciones, presente la oferta comercial de menor precio total.

3.6.3 No se considerará ninguna oferta de ventaja no prevista en este Pliego de Bases y Condiciones ni precio o ventaja basados en las ofertas comerciales de los demás oferentes.

3.6.4 En caso de constatare error de cálculo entre los precios unitario y total de la oferta comercial, prevalecerá, para todos los efectos, el precio unitario, pudiendo la ITAIPU efectuar las correcciones necesarias.

3.6.5 Para o desempate de propostas comerciais de preços iguais realizar-se-á sorteio público, sendo que a modalidade será definida pela Comissão de Licitação e Negociação Específica.

3.6.6 A ITAIPU desclassificará a proposta comercial:

- a) que não atenda as exigências deste Caderno de Bases e Condições, ressalvado o disposto em 3.4.1, alíneas “a” e “b”;
- b) manifestamente inexecutável ou com preço superior ao limite estabelecido no subitem 1.2.4;
- c) que não apresente a Planilha de Dados Garantidos, Anexo V, exigida no subitem 3.4.3, letra “c”;
- d) que apresente a Planilha de Dados Garantidos, Anexo V, com dados que não atendam o requerido, confirmados, se necessário, via diligência.

3.6.6.1 O documento relacionado nas letras “c” e “d” do subitem 3.4.3, por ter natureza acessória e complementar à proposta comercial, é factível de ampla diligência por parte da Comissão de Licitação e Negociação Específica, seja quanto à forma ou mesmo conteúdo. Faculta-se à proponente, em caso de pedido de esclarecimentos por ITAIPU, que realize eventual alteração de dados informados de modo a comprovar o atendimento das exigências estabelecidas neste Caderno de Bases e Condições, especialmente quanto às Especificações Técnicas, Anexo II e III.

3.6.6.2 A ITAIPU, antes de desclassificar a proposta comercial por preço inexecutável, notificará a proponente para que apresente, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação, a composição de custo para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.

3.6.7 Se todas as propostas comerciais de um ou mais lotes forem desclassificadas, é facultado à ITAIPU solicitar a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que implicaram desclassificação. O prazo para a apresentação das novas propostas, atendidos os requisitos exigidos no subitem 3.4, é de 8 (oito) dias úteis

3.6.5 Para el desempate de Ofertas Comerciales de precios iguales, se realizará sorteo público, cuya modalidad será definida por la Comisión de Licitación y Negociación Específica.

3.6.6 La ITAIPU desclasificará la oferta comercial:

- a) que no atienda las exigencias de este Pliego de Bases y Condiciones, salvo lo dispuesto en el 3.4.1, letras “a” e “b”;
- b) comprobadamente impracticable o con precio superior al límite establecido en el ítem 1.2.4;
- c) que no presente la Planilla de Datos Garantizados, Anexo V, exigida en el sub-ítem 3.4.3, letra “c”;
- d) que presente la Planilla de Datos Garantizados, Anexo V, con datos que no atiendan lo requerido, observado lo dispuesto en el sub-ítem 3.6.6.1.

3.6.6.1 El documento referido en la letra “c” y “d” del ítem 3.4.3, por tener naturaleza accesoria y complementaria a la oferta comercial, es factible de amplia diligencia por parte de la Comisión de Licitación y Negociación Específica, ya sea en cuanto a la forma o incluso al contenido. Se faculta al oferente, en caso de pedido de aclaraciones por la ITAIPU, que realice eventual alteración de los datos informados de forma a comprobar el cumplimiento de las exigencias establecidas en este Pliego de Bases y Condiciones, en especial en cuanto a las Especificaciones Técnicas, Anexos II y III.

3.6.6.2 La ITAIPU, antes de desclasificar la oferta comercial por precio impracticable, notificará al oferente para que presente, en el plazo de hasta 8 (ocho) días hábiles, contados a partir de la fecha de recepción de la comunicación, la composición de costos para verificación de la compatibilidad del precio propuesto con los del mercado.

3.6.7 Si todas las ofertas comerciales de uno o más lotes fueren desclasificadas, la ITAIPU está facultada a solicitar la presentación de nuevas ofertas, subsanadas las causas que motivaron la desclasificación. El plazo para la presentación de las nuevas ofertas, atendidos los requisitos exigidos en el ítem 3.4, es de hasta 8 (ocho) días

contados da data da solicitação.

3.6.8 Concluída ou não a fase de julgamento e classificação das propostas comerciais, a Superintendência de Compras comunicará, na forma estabelecida no subitem 2.6, o resultado a todas as proponentes e abrirá o prazo recursal.

3.6.9 O recurso administrativo contra o julgamento e classificação das propostas comerciais poderá ser oferecido conforme o disposto no subitem 3.7.

3.7 RECURSO ADMINISTRATIVO

3.7.1 Das decisões proferidas nesta licitação poderá ser interposto recurso administrativo, em única oportunidade, quanto à classificação ou desclassificação de propostas, declaração do proponente vencedor ou na ocorrência de revogação ou anulação do certame.

3.7.1.1 O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo.

3.7.1.2 Os interessados terão direito de vista ao processo licitatório, bastando para tanto requerer no endereço indicado no Calendário de Eventos, Anexo I.

3.7.1.3 Nenhum prazo correrá sem que o processo esteja com vista franqueada.

3.7.2 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência de Compras, no endereço estabelecido no Calendário de Eventos, Anexo I.

3.7.3 Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais interessados, que poderão oferecer contrarrazões no prazo e horário previstos no Calendário de Eventos, Anexo I.

3.7.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

3.7.4.1 Os prazos aqui referidos só iniciam e vencem nos dias úteis para ITAIPU, no lugar de entrega dos invólucros das propostas comerciais.

3.7.5 A ITAIPU comunicará a todos os interessados o resultado do julgamento do

hábiles, contados a partir de la fecha de la solicitud.

3.6.8 Concluida o no la fase de juzgamiento y clasificación de las ofertas comerciales, la Superintendencia de Compras comunicará, en la forma establecida en el ítem 2.6, el resultado a todos los oferentes, y abrirá el plazo de recurso.

3.6.9 El recurso administrativo contra el juzgamiento y clasificación de las ofertas comerciales podrá ser ofrecido conforme a lo dispuesto en el ítem 3.7.

3.7 RECURSO ADMINISTRATIVO

3.7.1 De las decisiones resultantes de esta licitación, podrá ser interpuesto recurso administrativo, por única vez, contra la clasificación o desclasificación de ofertas, declaración del oferente ganador, o en la ocurrencia de revocación o anulación del certamen.

3.7.1.1 El recurso administrativo interpuesto tendrá efecto suspensivo.

3.7.1.2 Los interesados tendrán derecho de vista al proceso licitatorio. Para el efecto, deberán solicitar en la dirección indicada en el Calendario de Eventos, Anexo I.

3.7.1.3 Ningún plazo correrá sin que el proceso esté con “vista” liberada.

3.7.2 El recurso deberá ser protocolizado a través de la Superintendencia de Compras, en la dirección mencionada en el Calendario de Eventos, Anexo I.

3.7.3 Interpuesto el recurso, se dará conocimiento de sus términos a los demás interesados, quienes podrán impugnarlo en el plazo y horario previstos en el Calendario de Eventos, Anexo I.

3.7.4 Para el cómputo de los plazos, se excluirá el día de notificación y se incluirá el del vencimiento.

3.7.4.1 Los plazos aquí mencionados sólo inician y vencen en los días hábiles, para ITAIPU, en el lugar de entrega de los sobres de las ofertas comerciales.

3.7.5 La ITAIPU comunicará a todos los interesados el resultado del juzgamiento del

recurso administrativo interposto.

recurso administrativo interpuesto.

3.8 ASSINATURA DO CONTRATO

3.8 FIRMA DEL CONTRATO

3.8.1 A ITAIPU poderá convocar as proponentes vencedoras desta licitação para assinar o respectivo contrato no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da respectiva comunicação.

3.8.1 La ITAIPU podrá convocar a los oferentes ganadores de esta licitación para firmar el respectivo contrato dándole un plazo de hasta 60 (sesenta) días corridos contados a partir de la recepción de la respectiva comunicación.

3.8.1.1 É requisito indispensável para a assinatura do contrato a apresentação do documento constitutivo do consórcio nos termos regrados no subitem 1.2.5.4 deste Caderno de Bases e Condições.

3.8.1.1 Es requisito indispensable para la firma del contrato la presentación del documento constitutivo del consorcio en los términos establecidos en el ítem 1.2.5.4 de este Pliego de Bases y Condiciones.

3.8.1.2 O prazo estabelecido em 3.8.1 poderá ser prorrogado por igual período desde que as vencedoras tenham seus pedidos de prorrogação justificados e aceitos pela ITAIPU.

3.8.1.2 El plazo establecido en el 3.8.1 podrá ser prorrogado por igual período siempre que las ganadoras tenga sus pedidos de prórroga justificados y aceptado por la ITAIPU.

3.8.2 Na hipótese das vencedoras desta licitação não assinarem o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste Caderno de Bases e Condições, a ITAIPU suspenderá as proponentes de participar de licitações e contratar com a ITAIPU pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, mediante prévio processo administrativo de aplicação da penalidade cadastral.

3.8.2 En la hipótesis de que los ganadores de esta licitación no firmen el contrato, en el plazo y en las condiciones establecidas en este Pliego de Bases y Condiciones, la ITAIPU suspenderá a los oferentes de participar de licitaciones y contratar con la ITAIPU por el plazo de hasta 60 (sesenta) meses, mediante previo proceso administrativo de aplicación de penalidad catastral.

3.8.2.1 A ITAIPU comunicará eventual suspensão à ELETROBRAS e à ANDE.

3.8.2.1 La ITAIPU comunicará la eventual suspensión a la ELETROBRAS y a la ANDE.

3.8.3 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 3.8.2, a ITAIPU poderá, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou declarar fracassada a licitação.

3.8.3 En la hipótesis de que ocurra lo previsto en el ítem 3.8.2, la ITAIPU podrá, a su exclusivo criterio, convocar a los oferentes restantes, en el orden de clasificación, para firmar el contrato, en las mismas condiciones y precios del primer clasificado, o declarar fracasada la licitación.

3.8.4 A sanção prevista no subitem 3.8.2 não se aplica às proponentes convocadas na forma do subitem 3.8.3.

3.8.4 La sanción prevista en el ítem 3.8.2 no es aplicable a los oferentes convocados como establece el ítem 3.8.3.

3.8.5 Até a assinatura do Contrato, a ITAIPU poderá desconsiderar a proposta comercial de proponente vencedora se tiver conhecimento de algum fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no subitem 3.8.3.

3.8.5 Hasta la firma del Contrato, la ITAIPU podrá desclasificar la oferta comercial del oferente ganador si tuviere conocimiento de algún hecho que desacredite su habilitación, conocido después del juzgamiento, procesándose, por consecuencia, conforme a lo dispuesto en el ítem 3.8.3.

3.9 DEVOLUÇÃO DAS PROPOSTAS

3.9 DEVOLUCIÓN DE LAS OFERTAS

COMERCIAIS DESCLASSIFICADAS

As propostas comerciais desclassificadas serão devolvidas por ITAIPU quando requerida.

**CAPÍTULO IV
ANEXOS**

Integram este Caderno de Bases e Condições:

- ANEXO I Calendário de Eventos
- ANEXO II Especificações Técnicas (versão em português)
- ANEXO III Especificações Técnicas (versão em castelhano)
- ANEXO IV Planilha de Preços: Lotes I, II e III
- ANEXO V Planilha de Dados Garantidos: Lotes I e II
- ANEXO VI Matriz de Responsabilidades
- ANEXO VII Minuta de Contrato
- ANEXO VIII Marcos Contratuais
- ANEXO IX Cronograma de Referência
- ANEXO X Esquema de Pagamento
- ANEXO XI Condições Gerais de Inspeção
- ANEXO XII Diretrizes para Segurança e Saúde no Trabalho
- ANEXO XIII Calendário de Feriados
- ANEXO XIV Termo de Confidencialidade

Os Anexos XI, XII e XIII estão disponíveis apenas no site <https://compras.itaipu.gov.br>, opção “Normas e instruções”.

APROVAÇÃO:

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

COMERCIALES DESCLASIFICADAS

Las ofertas comerciales desclasificadas serán devueltas por la ITAIPU cuando sean requeridas.

**CAPÍTULO IV
ANEXOS**

Integran este Pliego de Bases y Condiciones:

- ANEXO I Calendario de Eventos
- ANEXO II Especificaciones Técnicas (versión en portugués)
- ANEXO III Especificaciones Técnicas (versión en castellano)
- ANEXO IV Planilla de Precios: Lotes I, II y III
- ANEXO V Planilla de Datos Garantizados: Lotes I y II
- ANEXO VI Matriz de Responsabilidades
- ANEXO VII Minuta de Contrato
- ANEXO VIII Marcos Contractuales
- ANEXO IX Cronograma de Referencia
- ANEXO X Esquema de Pago
- ANEXO XI Condiciones Generales de Inspección
- ANEXO XII Directrices para la Seguridad y Salud en el Trabajo
- ANEXO XIII Calendario de Feriados
- ANEXO XIV Término de Confidencialidad

Los Anexos XI, XII e XIII están disponibles solamente en el sitio <https://compras.itaipu.gov.py>, opción “Normas e Instrucciones”.

APROBACIÓN:

Samuel Valiente Claverol
Superintendente Adjunto de Compras